DECRETO NÚMERO 8234 DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre outorga para exploração da cobrança de estacionamento rotativo em todas as vias públicas e praias do Município de Ubatuba à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UBATUBA – EMDURB.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando que o caput do art. 2º da Lei Municipal n.º 4565/23 a qual dispõe que fica autorizado ao Poder Executivo, a seu critério, outorgar o direito à exploração das vias públicas, para fins de cobrança de estacionamento rotativo em vias públicas e praias do Município de Ubatuba, a órgão integrante da Administração Indireta Municipal;

Considerando que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ubatuba - EMDURB já possui os meios de gestão das políticas urbanas de mobilidade do sistema rotativo nas vias centrais e nas praias do Município de Ubatuba;

Considerando que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ubatuba – EMDURB vem realizando a manutenção, ampliação e aperfeiçoamento das vias públicas e praias onde já são realizadas as cobranças dos estacionamentos rotativos;

Considerando que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ubatuba - EMDURB já possui a mão de obra especializada e treinada para a exploração do sistema de estacionamento rotativo das vias públicas e praias do Município;

Considerando que a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ubatuba - EMDURB conseguirá executar mais rapidamente a implantação dos meios digitais para evitar desperdícios e despesas com papel, gerando maior praticidade e segurança aos usuários; **DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgado à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Ubatuba – **EMDURB** a exploração de todas as vias públicas e praias do Município de Ubatuba, para fins de cobrança de estacionamento rotativo, por prazo indeterminado, respeitando todas as premissas, padrões e obrigações estabelecidas na Lei Municipal nº 4565/23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 12 de julho de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

MARCELO ANGELO DA SILVA
Secretária Municipal de Governo

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMG/EMDURB//SMAJ/cbv.